



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR YURI MOURA

LIDO

EM: ___ / ___ / ____

1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 7289/2021

SOLICITA AO EXECUTIVO MUNICIPAL
INFORMAÇÕES QUANTO A APLICAÇÃO
DA LEI FEDERAL Nº 12.244/10 E LEI
ESTADUAL Nº 7.383/16 NO ÂMBITO DA
REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE
PETRÓPOLIS.

O Vereador Yuri Moura, infra-assinado, satisfeitas as formalidades regimentais, com base no Inciso XIV do Art. 78 da LOM, CONSIDERANDO a importância da efetivação no Município de Petrópolis das leis federal (Lei nº 12.244/10 - Universalização de bibliotecas em instituições de ensino, públicas e privadas) e estadual (Lei nº 7.383/16 - determina a instalação de bibliotecas em instituições de ensino básico, públicas e privadas, no Estado do Rio de Janeiro), QUESTIONA-SE:

1. - Levando-se em consideração o total de unidades de ensino no Município de Petrópolis (144 escolas públicas municipais[1]), quantas destas instituições de ensino contam atualmente com uma biblioteca escolar dentro de suas instalações, nos termos do que determina o art. 2º da Lei Federal 12.244/2010[2] e dos art. 1º Lei Estadual 7.383/16[3]? E quantas destas bibliotecas contam com um bibliotecário, nos termos da Lei Federal 4.084/62?
2. - Essencialmente no que diz respeito à universalização das bibliotecas escolares e do respeito à profissão de bibliotecário, qual é o planejamento e o cronograma desta Secretaria[4] para cumprir integralmente os dispositivos da Lei Federal nº 12.244/10 e da Lei Estadual nº 7.383/16? Para o atendimento do presente questionamento, solicitam-se as medidas já realizadas e cronograma para ações a serem concretizadas.
3. - Qual é a quantidade de bibliotecários no quadro da Secretaria Municipal de Educação? Quantos cargos existem em vacância?
4. - Os Bibliotecários estão inseridos no plano de carreira da Rede Municipal de Ensino?
5. - Favor enviar uma tabela ou arquivo atualizado, considerando a totalidade das unidades de ensino e especificando por unidade, a relação das 1) unidades que possuem bibliotecas escolares dentro de suas instalações e 2) as que possuem "salas de Leitura" e 3) as que não possuem nenhum destes equipamentos. Destacando-se ainda um campo para as unidades que possuem bibliotecário responsável, com nome e número de registro no Conselho Regional de Biblioteconomia.
6. - Qual é a política atual de desenvolvimento do acervo das bibliotecas (aquisição e descarte das coleções)? Qual o setor ou servidores responsáveis por essas atividades?
7. - Qual é o quantitativo de títulos e de acervo adquirido nos últimos três anos? Não contabilizar livros didáticos.
8. - Quantas bibliotecas ou salas de leitura encontram-se em consonância com a lei de acessibilidade (Lei Federal 10.098/2000)?
9. - Como é realizado atualmente o controle do acervo? Manual ou automatizado? Se automatizado qual software utilizado?

10. - Em relação aos profissionais constantes no quadro de servidores na biblioteca ou sala de leitura, quais são suas atribuições quanto à organização, guarda e descarte de acervo? Quais normas orientam a execução de suas atividades?
11. - Em relação às escolas que serão construídas, em construção ou em reformas, qual a diretriz e o planejamento da Prefeitura a respeito da instalação de uma biblioteca escolar dentro dessas unidades? Favor especificar cada caso.

[1]Fonte: qedu.org.br

[2] “Art. 2º Para os fins desta Lei, **considera-se biblioteca escolar a coleção de livros, materiais videográficos e documentos registrados em qualquer suporte destinados a consulta, pesquisa, estudo ou leitura.**

Parágrafo único. Será obrigatório um acervo de livros na biblioteca de, no mínimo, um título para cada aluno matriculado, cabendo ao respectivo sistema de ensino determinar a ampliação deste acervo conforme sua realidade, bem como divulgar orientações de guarda, preservação, organização e funcionamento das bibliotecas escolares.” (Grifou-se)

[3] “Art. 1º - Ficam todas as unidades públicas e privadas de educação básica, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, obrigadas a instalar bibliotecas escolares, com base na Lei Nacional nº 12.244, de 24 de maio de 2010.

§1º - A biblioteca instalada na unidade escolar deverá contar com acervo mínimo de um título para cada aluno matriculado.

§2º - Caberá ao respectivo sistema de ensino ou às direções das unidades escolares, no caso das unidades particulares, determinar a ampliação deste acervo conforme sua realidade, bem como divulgar orientações sobre guarda, preservação, organização e aquisição do acervo, bem como sobre o funcionamento da biblioteca escolar.

§3º - Na biblioteca instalada deverá conter um terminal de computador a cada 100 (cem) alunos, com acesso à internet, para a realização de pesquisas complementares, obtenção de atualização dos exemplares disponibilizados fisicamente ou ainda qualquer outra informação essencial à conclusão do estudo realizado.” (Grifou-se)

[4] Secretaria Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA

O presente Requerimento de Informações é de suma importância para se verificar o cumprimento da Lei Federal nº 12.244/10 - Universalização de bibliotecas em instituições de ensino, públicas e privadas; e Lei Estadual nº 7.383/16 - determina a instalação de bibliotecas em instituições de ensino básico, públicas e privadas, no Estado do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, 06 de Agosto de 2021


YURI MOURA
Vereador

